RESOLUÇÃO Nº. 003/2026

APROVA: O Edital de Convocação n.º 001/2026 do CMDCA, que convoca a Eleição Indireta de Vaga de ConselheiroTutelar Suplente do Município de Vargem Grande Paulista nos termos da Lei 477/09 e suas alterações. (Gestão 2024-2028- Mandato Tampão).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Município de Vargem Grande Paulista, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 14 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 477/200, Lei Municipal nº 688/2013 e Lei Municipal Nº 1.212/2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e que destaca que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto juvenil;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 231 de 28 dedezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Tutelar é o fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

Considerando que o Conselho Tutelar deve funcionar com ao menos cinco Conselheiros Tutelares Titulares;

Considerando a renúncia de Conselheiro Titular e conforme o atigo nº 16, §2 e §3 da Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 477/2009, Lei nº 688/2013 e Lei Municipal Nº 1.212/2023, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente que autoriza a eleição indireta através de procedimento simplificado;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Resolve convocar eleição indireta para o preenchimento do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Vargem Grande Paulista – SP com base na Resolução do Conanda 231/22, atigo nº 16, §2 e §3, Lei Municipal 477/2009, Lei Municipal nº 688/2013 e Lei Municipal Nº 1.212/2023.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros Tutelares Suplentes aprovados por esta resolução será “tampão” com início em 21/12/2026 à 09/01/2028, conforme disposições legais.

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º. O CMDCA através da Comissão Especial Eleitoral publicará edital para o pedido de registro da candidatura dos candidatos à vaga para Conselheiro Tutelar Suplente fixando no que couber questões complementares para a realização do certame.

§ 1°. O período de pedido de registro de candidatura será com prazo de 26/10/2026 a 17/11/2026 nos termos do edital publicado na IOM e sitio eletrônico da Prefeitura em 23/10/2026.

§ 2°. Faz parte da presente resolução, o edital em anexo para os devidos fins de convocação dos atos e participantes, conforme caput do presente artigo, especificando no referido edital as datas e locais de realização da eleição indireta.

Art.4°. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

Art. 5°. Os requisitos para inscrição e registro de candidatos a membros do Conselho Tutelar constará do edital, aprovado pelos membros do CMDCA.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6° A Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Vargem Grande Paulista fica responsável pela coordenação e organização do pleito eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1°: A Comissão Especial Eleitoral é composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo designada a Comissão Especial Eleitoral com a seguinte composição:

Presidente Maria Lúcia Malatesta de Freitas (Sociedade Civil)
Membro Bruno A. Cabral de Andrade (Sociedade Civil)
Membro Edna de Paiva (Governo)
Membro Evaneide Silvino Freire (Governo)

Art.7 Esta resolução compõem-se dos seguintes anexos:

Anexo I, anexo II, anexo III

E para conhecimento de todos, público a presente.

Vargem Grande Paulista, 14 de outubro de 2026.

UILSON DOMINGUES VIEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição: _____Cargo: ConselheiroTutelar

Candidato (a) ao Cargo de: Conselheiro Tutelar Suplente

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____Órgão Expedidor: _____

_____CPF: _____Data de Nascimento: _____

_____Nacionalidade: _____Naturalidade: _____

_____ Título de Eleitor: _____Zona: _____

_____Seção: _____Endereço: _____,

Nº. _____ Bairro: _____

Município: _____UF: _____

Escolaridade: _____

_____Telefone:_____Celular: _____

_____ E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DA RESOLUÇÃO 003/2026.

DECLARO TAMBÉM, SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: _____/_____/2026.

_____
Assinatura por extenso do candidato

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026 PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

Assinaturado recebedor:

_____

Vargem Grande Paulista/SP, _____de _____de 2026.

.

ANEXO III

EDITALNº 001/2026

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO INDIRETA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE VARGEM GRANDE PAULISTA PARA MANDATO TAMPÃO DE 21/12/2026 à 09/01/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Grande Paulista-SP – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 8.069 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança – ECA artigo 139, Lei Municipal nº 477/2009, nº 688/2013 e Lei Municipal Nº 1.212/2023, e de acordo com as normas e critérios dispostos na resolução nº. 003/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentre as quais assumir a responsabilidade de processo de escolha com processo simplificado (ELEIÇÃO INDIRETA) de membro do Conselho Tutelar, torna público a todos os interessados que no período 26/10/2026 a 17/11/2026, estarão abertas as inscrições para o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes de Vargem Grande Paulista com jornada semanal de 40 horas na sede e remuneração de **R$ 4.210,29 (quatro mil duzentos e dez reais e vinte e nove centavos)** por mês conforme art.45 da Lei Municipal nº 477/2009 e Lei Municipal nº 688/2013, os Conselheiros Tutelares Suplentes que forem aprovados terão mandato com início em 21/12/2026 à 09/01/2028, conforme disposições legais nos termos da Lei Municipal nº 477/2009, Lei Municipal nº 688/2013 e Lei Municipal nº 1.212/2023, e suas alterações, com obrigatoriedade de dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício ou estatutário, ficando a remuneração sujeita aos mesmos reajustes concedidos aos funcionários públicos municipais;

1- DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

O processo de escolha será constituído por uma única fase;

- Prova escrita

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1-As inscrições serão feitas pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista situada na Rua José Pires, nº 01 – Novo Centro, no período de 26/10/2026 a 17/11/2026, das 8h30/12h00 e das 13h00 às 16h30, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.2-São requisitos paraa função:

2.2.1–reconhecida idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:

a) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tiver sido domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe);

b) declaração de idoneidade firmada de próprio punho, sob as penas da lei;

–idade superior a 21 (vinte e um) anos;

– residir no município há mais de 02 (dois) anos;

–possuir o certificado de conclusão do ensino médio;

-estar no gozo de seus direitos políticos, mediante apresentação do respectivo título eleitoral;

– comprovação de experiência no trato direto, de no mínimo, 12 (doze) meses em atividades de atendimento e/ou defesa na área da criança e do adolescente, mediante apresentação de currículo documentado;

– declaração de inexistência de impedimentos, conforme o disposto no artigo 44 e respectivo parágrafo único da Lei Municipal 477/2009;

– não estar concorrendo ou exercendo cargos políticos, nem concorrer a estes no exercício do mandato de conselheiro, salvo descompatibilização do mandato em tempo hábil de 03 (três) meses antecedentes do pleito;

– ser aprovado na prova escrita do artigo 23 inciso I da lei 477/2009;

-No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

Cópia do título de eleitor e do comprovante de cumprimento de suas obrigações eleitorais na última eleição.

2.2.2- Cópia do comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

- Uma foto 3x4 recente;

-Cópia do Certificado de conclusão do Curso de nível médio (2ºgrau);

- Currículo ,conforme art. 24, itemVI da Lei nº 477/2009;

Folha de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado emque tiver sido domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos.

No ato da inscrição deverão ser preenchidos e assinados pelo candidato;

2.2.3- Declaração que preenche os requisitos mínimos para o cargo, conforme disposto no item 2 deste edital;

3 –O PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1.- O processo de seleção será realizado conforme disposto na Resolução do Conanda 231/22, Lei Municipal nº 477/2009, Lei Municipal nº 688/2013 e Lei Municipal nº 1.212/2023, cumprindo as seguintes etapas eliminatórias.

3.2-Prova escrita e eliminatória na qual o candidato evidencie domínio dos conhecimentos e habilidades necessárias ao eficiente cumprimento das atribuições de membro do Conselho Tutelar, atribuições estas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta, valendo 2,5 pontos.

3.3-O ingresso no local da prova só será permitido ao pré-candidato que apresentar documento portando foto, que permita sua identificação, dentro do prazo de validade, a saber: Cédula de Identidade (R.G) ou carteira Nacional de Habilitação (original).

3.4-O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de identificação, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

3.5-Serão impedidos de realizar a prova os pré-candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início da prova.

3.6-Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de aparelhos eletrônicos, os quais deverão ser mantidos desligados e serão recolhidos pelo fiscal da sala, sendo devolvidos ao final da prova.

3.7-O pré-candidato só poderá ausentar-se da sala ou local da prova com o acompanhamento de um fiscal e, nesse caso, não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

3.8-Não serão computadas as questões que apresentarem rasuras ou emendas, não respondidas ou com duas ou mais respostas.

3.9-Comporá o programa para a prova escrita do processo de seleção do Conselho Tutelar, o seguinte eixo temático:

- Constituição Federal;
- Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022);
- Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016);
- Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações (ECA);
- Rede de atendimento
- A família e a questão social
- Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- Lei Municipal nº 477/2009 e 688/2013;

- Resolução do Conanda nº 231/2022;
- Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
- Sipia (https://drive.google.com/file/d/1Davags0wZTfCmfB8bAM4JyeWeT7idjcF/view?usp=sharing)
- Lei da Escuta especilalizada Lei nº 13.431/2017.
- Decreto Municipal nº 1972/2026 - Dispõe sobre a escuta especializada.

3.10- A prova escrita terá 16 (desesseis) questões sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e 24 (vinte e quatro) questões referentes aos demais temas e a Redação.

3.11-A prova será composta por dois grupos, distribuídos da seguinte forma:

a- Grupo I – 40 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta, valendo 2,5 pontos cada, conforme relacionado no item 3.9 .

b- Grupo II – Redação/Dissertação de no máximo 30 (trinta) linhas cujo tema será escolhido entre as matérias constantes no item 3.9.

c- A Redação/Dissertação será atribuída nota de zero a dez.

3.11.1-Na correção da redação/dissertação serão examinados três aspectos. Acada um deles serão atribuídos 0, 1, 2, e 3, pontos.

3.11.2- O primeiro aspecto se refere à abordagem do tema escolhido. A fuga completa do tema implica na atribuição de nota zero, não sendo objeto de correção os demais aspectos.

3.11.3- O segundo aspecto se refere à estrutura do texto sendo considerados conjuntamente a coesão das frases, dos períodos e dos parágrafos, bem como a coerência das idéias expostas.

3.11.4-O terceiro e último aspecto está relacionado à expressão, sendo considerados o domínio do padrão culto escrito da língua e a clareza na expressão das idéias.

3.11.5-Também serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

3.12– Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) em cada grupo, conforme estipulado no item acima.

3.13- A prova será realizada no dia 06/12/2026, no SEFOR, Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande Paulista, sito a Av Presidente Tancredo Neves 3134, bairro Portão Vermelho.

3.14- No dia 11/12/2026 será divulgada a lista dos candidatos aprovados na IOM e no site da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista e do CMDCA.

3.15.-Após a divulgação do resultado os candidatos terão o prazo de 14/12 a 15/12/2026 para recorrerem ao CMDCA, através de requerimento próprio endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que encaminhará ao plenário do CMDCA para julgamento, nos termos da Resolução 231/22 do CONANDA.

.

3.16- No dia 18/12/2026 será publicado o resultado com a relação dos aprovados.

3.17- Havendo empate nas notas, obterá maior classificação o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

3.18- Permanecendo o empate, será considerado o candidato de maior idade. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior nota de acordo com a classificação.

4 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A escolha e a nomeação do candidato serão regidos pela legislação em vigor, já referida na instituição do presente edital;

- O regulamento (edital) próprio do processo para escolha de Conselheiros Tutelares de Vargem Grande Paulista, elaborado segundo a Resolução do Conanda 231/22, Lei Municipal nº 477/2009 e da Lei Municipal nº 688/2013 e aprovado pelo CMDCA, estará a disposição no site da prefeitura municipal e do CMDCA.

- Não será permitida a apresentação de documentos fora do prazo fixado neste edital e no regulamento deste processo;

– Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital em até cinco dias a partir de sua publicação.

5 –CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

	Data	Local	Horário
Publicação da Resolução 003/26	23/10/2026	Imprensa Oficial e site da Prefeitura e do CMDCA	

Divulgação do edital	23/10/2026	Imprensa Oficial e site da Prefeitura e do CMDCA	
Inscrição	26/10/2026 a 17/11/2026	Protocolo Geral da Prefeitura	08h30 às 12h00 e da 13h00 às 16h30
Publicação da relação de candidatos	19/11/2026	Imprensa Oficial e site da Prefeitura e do CMDCA	
Inicio e termino do prazo dos recursos	23/11/2026 a 25/11/2026	Sede CMDCA Rua Benedito A. de Oliveira nº 13 - Centro	08h30 às 16h00
Publicação da relaçãofinal De candidatos e convocação para as provas	26/11/2026	Imprensa Oficial e site da Prefeitura e do CMDCA	
Prova	06/12/2026	Sefor– Secretariade Educação AvPres.TancredoNeves3134	09h00 às 12h00
Resultado da prova	11/12/2026	Imprensa Oficial e site da Prefeitura e do CMDCA	
Inicio e término do prazo Para recurso	14/12 a 15/12/2026	Secretaria de Saúde Av. Tancredo Neves, 272 – Jardim Floresta	08h30 às 16h00
Publicação da Relação de Candidatos aprovados.	18/12/2026	Imprensa Oficial e site da Prefeitura e do CMDCA	

E para conhecimento de todos, público o presente Edital.

VargemGrande Paulista, 14 de outubro de 2026.

Maria Lúcia Malatesta de Freitas

Presidente da Comissão Eleitoral